



LEI Nº 1.431/2017

EMENTA DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO DISTRITO DE IBIRATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **JONAS FERREIRA DA SILVA**, a Rua localizada (no antigo PETI) no Distrito de Ibiratinga no Município de Sirinhaém, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de placa indicativa com nome de Rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município do Sirinhaém, em 02 de outubro de 2017.

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certidao

Certifico que a presente Certifico que a presente Certifico que a presente Certificada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",

da Constituição Estadual.

